

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SUELLEN ARANTES PIRES

**MUDANÇAS NO TRATAMENTO CONTÁBIL DO LEASING PROPOSTAS PELA
IFRS 16 E SEUS REFLEXOS NOS INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS**

UBERLÂNDIA
DEZEMBRO DE 2017

SUELLEN ARANTES PIRES

**MUDANÇAS NO TRATAMENTO CONTÁBIL DO LEASING PROPOSTAS PELA
IFRS 16 E SEUS REFLEXOS NOS INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de
Ciências Contábeis da Universidade Federal de
Uberlândia como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador (a): Ms. Lara Fabiana Morais Borges

**UBERLÂNDIA
DEZEMBRO DE 2017**

SUELLEN ARANTES PIRES

Mudanças no tratamento contábil do leasing proposta pela IFRS 16 e seus reflexos nos indicadores financeiros das empresas

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Profa. Ms. Lara Fabiana Moraes Borges
Orientador

Membro 1

Membro 2

Uberlândia (MG), 20 de dezembro de 2017

RESUMO

O objetivo desse estudo é identificar quais impactos que as mudanças propostas pela IFRS 16 irão gerar nos indicadores financeiros de liquidez, rentabilidade e endividamento das empresas da BM&FBovespa que tem operações de arrendamento mercantil operacional. De forma complementar, buscou-se também identificar se essas entidades divulgaram em suas demonstrações contábeis de 2016 a existência, vigência e abrangência da nova norma. Assim, procedeu-se com um estudo exploratório, com abordagem qualitativa, fundamentado com pesquisas bibliográficas e documentais. Para tanto foram selecionadas no Economática todas as empresas listadas na BM&FBovespa que apresentavam operações de arrendamento mercantil, totalizando 18 empresas, sendo analisadas as Demonstrações Financeiras destas. Os resultados mostram que apesar das mudanças que a IFRS 16 trará, nem todas as empresas já informam em suas notas explicativas (2016) sobre a existência da mesma e os impactos que poderá gerar nos exercícios futuros, sendo tal informação relevante uma vez que poderá influenciar nas decisões dos *stakeholders*. Notou-se ainda que apesar da escassez ou inexistência de algumas informações, no que tange a divulgação do arrendamento operacional, os resultados mostram que os índices financeiros irão se modificar de forma relevante para aquelas empresas que utilizam o *Leasing* operacional com frequência e ou já possuem contratos relevantes em vigência dessas operações. De forma geral, espera-se contribuir, de forma antecipada, demonstrando as possíveis mudanças refletidas nos índices, após o uso da norma, já que irão ocorrer modificações nos valores do ativo, passivo e no resultado das empresas, a partir do ano de 2019.

Palavras-Chave: IFRS 16. Arrendamento Mercantil Operacional. Indicadores financeiros.

ABSTRACT

The purpose of this study is to identify the impacts that the changes proposed by IFRS 16 will generate in the financial indicators of liquidity, profitability and indebtedness of BM&FBovespa companies that have operational leasing operations. In a complementary manner, it was also sought to identify whether these entities disclosed in their financial statements for 2016 the existence, validity and scope of the new standard. Thus, an exploratory study was carried out, with a qualitative approach, based on bibliographical and documentary research. For that purpose, all the companies listed on the BM&FBovespa that had leasing operations were selected in Economática, totaling 18 companies, and analyzed the Financial Statements of these companies. The results show that despite the changes that IFRS 16 will bring, not all companies already report in their explanatory notes (2016) on the existence of the same and the impacts that may generate in future years, being such information relevant since it may influence stakeholder decisions. It was also noted that despite the scarcity or lack of some information regarding the disclosure of the operating lease, the results show that the financial indices will change in a relevant way for those companies that frequently use and lease operational leasing relevant contracts in force in these operations. Generally speaking, it is hoped to contribute in advance, demonstrating the possible changes reflected in the indexes, after the use of the standard, as changes in the values of assets, liabilities and results of companies will occur, starting in 2019.

Key words: IFRS 16; Leasing Operational; Financial indicators.

1 INTRODUÇÃO

O Arrendamento Mercantil ou *Leasing* como também é conhecido, foi inicialmente instituído no Brasil através da Lei 6099/74, que define este como a operação realizada com o objetivo de arrendar um bem conforme especificações contratuais entre arrendador (pessoa jurídica) e arrendatário, sendo este último pessoa física ou jurídica.

Desde então houve mudanças consideráveis na forma do reconhecimento contábil das operações de Arrendamento. Nos últimos anos o que contribuiu em maior parte para essas mudanças, foi a adoção dos órgãos Normativos de Contabilidade do Brasil as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) com o objetivo de alinharem-se aos padrões mundiais. O *International Financial Reporting Standards* (IFRS) são as normas internacionais de contabilidade, e compreende um conjunto de pronunciamentos contábeis internacionais publicados e revisados pelo *International Accounting standards Board* (IASB).

As operações de Arrendamento Mercantil são reguladas atualmente pela IAS 17 (em inglês: *International Accounting Standard*, IAS), porém a partir de janeiro de 2019 passarão a ser reguladas pela IFRS 16, que foi publicada em 13 de janeiro de 2016. Atualmente as operações de *leasing* podem ser classificadas como Operacionais e Financeiras conforme a IAS 17. A grande mudança proposta pela IFRS 16 está na classificação destas operações, uma vez que determina a exclusão da categoria operacional.

Considerando o mundo globalizado que vivemos é cada vez mais necessário que as empresas transmitam fidedignidade nas demonstrações contábeis para demonstrar assim a capacidade que tem em honrar os seus compromissos assumidos com objetivo de conseguir créditos e investimentos (MARTINS; VASCONCELOS; SOUZA, 2008). Ainda segundo esses, as empresas se preocupam em não apresentar índices altos de endividamento, uma forma de garantir isso seria no uso do *leasing* já que essa forma de contrato não exigia registro da obrigação no Balanço, apesar de o bem estar sobre controle e uso do arrendatário. Máximo e Carraro (2011) destaca que é de interesse das empresas não apresentar altos índices de endividamento para adquirir recursos financeiros com melhores condições.

A justificativa para o desenvolvimento desse trabalho é a sua relevância uma vez que a entidade (IASB) estima que há um grande volume de operações de arrendamento operacional e que as mudanças propostas pela IFRS 16 permitirão uma visão mais realista do efeito que tais contratos refletem nos demonstrativos financeiros (TIBÚRCIO, 2016; HEJDA, 2016). Além disso, Máximo e Carraro (2011) consideram as NIC, no que diz respeito às operações de

arrendamento mercantil, um tema atual e de grande importância. Hejda (2016) ainda aponta que estas operações normalmente ocorrem em bens do ativo imobilizado, como por exemplo, aeronaves, máquinas pesadas, automóveis e até mesmo em edifícios.

Dessa forma o objetivo geral da presente pesquisa é identificar quais impactos que as mudanças propostas pela IFRS 16 irão gerar nos indicadores financeiros de liquidez, rentabilidade e endividamento das empresas da BM&FBovespa que operam com este tipo de contrato. Como objetivos específicos buscou-se: (i) realizar um levantamento das demonstrações contábeis das empresas que operam com maior volume nas operações de *Leasing*; (ii) verificar os índices financeiros das empresas no cenário atual da norma; e (iii) realizar as simulações dos impactos da IFRS 16 nas demonstrações contábeis para analisar o efeito da mesma nos indicadores financeiros das empresas.

Espera-se contribuir demonstrando de forma prática, os impactos que a IFRS 16 irá ocasionar nas demonstrações contábeis, bem como seus efeitos nos índices financeiros, uma vez que o tema foi pouco explorado. Este estudo está dividido, em sua primeira parte composta por essa introdução, seguida do embasamento teórico, metodologia, análise de resultados e por fim as considerações finais.

2 EMBASAMENTO TEÓRICO

2.1 Arrendamento Mercantil e suas classificações

Leasing, que na língua inglesa o sufixo *ing* expressa ação e *to lease*: alugar ou arrendar, então significa o ato de alugar ou arrendar segundo Mancuso (2002). Agustini (1995) define arrendamento como um contrato em que o arrendatário confere ao arrendador o direito de uso do bem e ou ativo por um tempo pré-definido por um determinado valor e cláusulas específicas. As partes integrantes desse tipo de contrato são chamadas de arrendadora á que dá o bem para uso e de arrendatária a que aceita o bem, por Rizzardo (2010).

Ainda segundo ele a ideia vinda do Direito universal define *Leasing* como um contrato de natureza econômica e financeira pelo qual a empresa loca para outrem um bem mediante pagamento acordado ou série de pagamentos e perduram por um tempo, também pré-acordado, igual ou não ao tempo de vida do bem (Rizzardo, 2010).

Para entender o que vai mudar com a IFRS 16 é necessário primeiro descrever como foi definido até então esse tipo de operação através da IAS 17, em dois tipos: Arrendamento

Mercantil Operacional e Arrendamento Mercantil Financeiro. No primeiro, segundo Agustini (1995), a empresa que arrenda o ativo tem como objetivo apenas o aluguel para uso do bem, já no segundo tipo a empresa arrendatária adquire o bem e o direito de usa-lo por um tempo determinado pagando a arrendadora prestações e ao final desse tempo a arrendatária poderá adquirir o bem com um valor residual apenas, durante a vigência desse contrato quem tem a responsabilidade de assumir os custos de manutenção do bem é a arrendatária.

Ainda segundo Agustini (1995) o que diferencia o arrendamento operacional e o financeiro do aluguel é que no caso do *leasing* a propriedade legal do ativo é sempre do arrendador, que concede ao arrendatário o direito de uso desse bem, ao término do contrato a arrendatária optará por uma das três opções: comprar o ativo pelo valor residual acordado; devolver o bem ou ainda prorrogar o prazo do arrendamento. Na primeira opção seria o caso do arrendamento financeiro, nas demais do operacional. Para Rizzardo (2010) o que difere o arrendamento do aluguel é que no aluguel o locatário apenas usa e goza do bem, já no *Leasing* ele usa e explora o trabalho do bem, existe a utilização para fins econômicos desse bem, aproveitando a atividade que este desempenha.

Stickney e Weil (2001) definem *leasing* como um “financiamento fora do balanço”, ressaltam também da importância que o registro tem nas demonstrações contábeis das empresas, tendo em vista a transparência, a credibilidade e a representação fiel que se busca apresentar nestas demonstrações. Para Máximo e Carraro (2011) as empresas se preocupam em não transmitir através de suas demonstrações contábeis altos índices de Endividamento uma vez que poderia afastar fornecedores e investidores transmitindo incapacidade em honrar seus compromissos e falta de credibilidade para adquirir recursos financeiros, ressaltam ainda que as NIC são importantes para a economia Brasileira, para a classe contábil e suas escriturações.

Sobre a legislação vigente, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) publicou o CPC 06 que trata do Arrendamento Mercantil em conformidade com o IAS 17, que tem como objetivo estabelecer a pessoa do arrendador e arrendatário, e as políticas e formas de divulgação dessas operações.

Quadro 1 – Diferenças, na divulgação e contabilização, entre Arrendamento Mercantil Financeiro e Operacional segundo CPC 06 (R1)

Diferenças quanto a:	Arrendamento Financeiro	Arrendamento Operacional
Classificação	Existe a transferência dos riscos e benefícios referentes à propriedade de um ativo. O arrendatário transfere a propriedade do ativo para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil ou quando	Não há transferência dos riscos e benefícios ao arrendador.

	apenas existir a possibilidade de compra. Quando o prazo do arrendamento comprometer a maior parte da vida útil do bem Se ativo arrendado é de natureza tão especializada que apenas o arrendatário pode usar o bem sem fazer grandes modificações.	
Divulgação	Especificar no balanço ou nota explicativa as especificações dos contratos	Divulgar o total dos pagamentos mínimos futuros.
Reconhecimento ou Contabilização	No início da vigência contratual o arrendatário deve reconhecer o bem como um ativo e passivo no seu balanço, pelo valor justo ou valor presente dos pagamentos mínimos pré-determinados. Os pagamentos mensais são contabilizados como redutores do passivo já reconhecido.	Deve-se ser reconhecer, os pagamentos mensais, como despesa do período em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil.

Fonte: adaptado CPC 06 (R1).

2.2 Mudanças propostas pela IFRS 16

Considerando que segundo Santos, Raimundini e Sousa (2007) as informações geradas pelos relatórios financeiros da organização, normatizadas pelas NIC, “são mais precisas e fidedignas a real situação”, a IFRS 16 surge para trazer mais transparência nas demonstrações contábeis já que o IASB, quem promulga as IFRS, tem como objetivo não diferenciar quanto à forma de lançamento contábil, a pessoa que detém controle sobre o bem daquela que comprou obtendo os mesmo benefícios do ativo, porem sem adquiri-lo, além disso os usuários dessas informações contábeis não teriam facilidade em ajustar as demonstrações como elas vem hoje ainda conforme IAS17, segundo o IFRS (2016).

A norma propõe uma única forma de contabilização, a financeira, sendo assim todos os arrendamentos passam a serem reconhecidos no balanço, inclusive os operacionais ou de “aluguel”, conforme Pereira (2016).

Figura 1 – Mudança proposta pela IFRS 16

	IAS 17		IFRS 16
	Finance leases	Operating leases	All leases
Assets	→ 🏠	---	→ → → 🏠 🏠 🏠
Liabilities	\$\$	---	\$\$\$\$\$\$\$
Off balance sheet rights / obligations	---	→ → → 🏠 🏠 \$\$\$\$\$	---

Fonte: Pereira (2016).

O quadro acima ilustrou que conforme a IAS 17 os ativos não compõem o balanço apenas a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), como uma despesa do período, já segundo o IFRS 16 irão compor em todos os casos (arrendamento mercantil operacional e financeiro) o balanço como um imobilizado, e no passivo os valores a pagar referentes a esse ativo. Já que para Flores (2016) o que classifica um bem como ativo é o recebimento dos benefícios, riscos e o controle deste e o determina se haverá passivo e se é uma obrigação presente decorrente de um evento passado e que irá provocar saída de caixa no futuro. Para Neto (2010) ativo se relaciona a todas as aplicações de recursos próprios e ou de terceiros, e passivo como as exigibilidades e obrigações da entidade que como dito se encontram investidos nos ativos.

Segundo a norma há duas exceções para o não reconhecimento do ativo no balanço: a primeira é para ativos com baixo valor (*low value*) e a segunda é para contratos de locação de curto prazo (até 12 meses). A definição do arrendamento mercantil continua a mesma, uma vez que a norma não veio para modificar isso.

Para Tibúrcio (2016) a vantagem que essa mudança trará será melhora na comparabilidade entre as empresas além de melhorar a qualidade da informação e como desvantagem ela poderá aumentar o endividamento e, na continuidade, o custo das dívidas.

Os efeitos contábeis diretos, segundo Hejda (2016), serão: no balanço, aumento no ativo e no passivo o que aumenta o indicador de endividamento; Na DRE como a despesa deixará de ser reconhecida e o lucro irá aumentar, assim como o indicador de rentabilidade.

“Quando falamos de bens arrendados ou sob a figura de Leasing, normalmente estamos nos referendo a aeronaves, material circulante, máquinas pesadas, automóveis e até edifícios” (HEJDA, 2016). Segundo Gallon, *et al* (2012) de modo geral após a adoção as NIC no Brasil

os indicadores das empresas Brasileiras de companhias aéreas se tornariam mais perecidos com os referenciais externos demonstrando que antes esses indicadores poderiam induzir os investidores a tomarem decisões incorretas e que essas empresas apresentam já um nível de evidenciação nas demonstrações, próximo aqueles referenciais externos ainda que tenha lacunas nessa apresentação.

Um recente trabalho acadêmico, a respeito da mudança proposta pela IFRS 16, concluiu, através de um levantamento sobre os impactos no setor aéreo brasileiro, que a adoção á norma irá causar impacto na estrutura patrimonial das empresas desse setor, pois haverá aumento no ativo e no endividamento (RIBEIRO, 2017).

2.3 Índices financeiros

Os usuários das demonstrações contábeis estão interessados em informações que subsidiem suas decisões, sejam elas para investir ou de fornecer crédito, ou apenas verificar seu desenvolvimento, segundo Martins, Miranda e Diniz (2014), assim, ainda segundo estes, os índices surgem como relações estabelecidas entre contas das demonstrações com objetivo de auxiliar os interessados em investigar a situação de determinada entidade, permitindo-se ter uma visão do todo da situação econômico financeira da empresa para determinar-se com maior segurança esse diagnostico.

A seguir serão apresentados os índices de liquidez, rentabilidade e de estrutura patrimonial, mais especificamente os de endividamento, que serão abordados no decorrer do trabalho.

Quadro 2 – Índices Financeiros

	Índices	Objetivo	Fórmula
Liquidez	Corrente	Mostra a liquidez de curto prazo	AC / PC
	Seca	Considera dívidas de curto prazo e desconsidera ativos menos líquidos	$AC-E-DA / PC$
	Imediata	Utiliza somente os mais líquidos	D / PC
	Geral	Considera todo o passivo e o realizável à longo prazo alem do ativo circulante	$AC+RLP / PC+PNC$
Endividamento	Endividamento	Quanto se tem de dívida para cada real de capital próprio, qual a dependência da empresa.	$(PC+PNC) / PL$
	Composição do Endividamento	Quanto da dívida é de curto prazo	$PC / (PC+PNC)$
Rentabilidade	Retorno sobre Investimento (ROI)	Mostra quanto dos investimentos no negocio dependem a rentabilidade	$(LOLA/I) \times 100$
	Retorno sobre Patrimônio Líquido	Expressa o retorno para os sócios sobre o capital investido	$(LL/PLI) \times 100$

Onde: AC= Ativo Circulante, PC= Passivo Circulante, PNC= Passivo não Circulante, E= Estoque, DA= Despesas Antecipadas, D= Disponível, RLP= Realizável a Longo Prazo, PL= Patrimônio Líquido, LOLA= Lucro Operacional Líquido Ajustado, I= Investimento, LL= Lucro Líquido, PLI= Patrimônio Líquido Inicial.
Fonte: Martins, Miranda e Diniz (2014).

Ainda sobre sua importância, Ferraz (2012) esclarece que os índices financeiros podem ser uma grande ferramenta que pode ser utilizada pelo setor estratégico da empresa uma vez que eles podem dar uma confiabilidade maior aos *shareholders* e *stakeholders*, trazendo assim uma maior competitividade para a entidade. Além disso Brioso *et al* (2015) conclui que os índices são importantes para a tomada de melhores decisões gerenciais pelos gestores, uma vez que através deles se tem uma visão da situação real da empresa trazendo assim uma melhor previsão de problemas, propiciando o alcance de melhores resultados futuros.

Foi desenvolvido um estudo sobre o impacto que a IFRS 16 traria sobre os principais índices das empresas do atacado e varejo, da Bolsa de valores e que possuíam arrendamento e foi concluído que esse tipo de operação provoca mudanças na liquidez, endividamento e alavancagem operacional (ARROZIO, GONZALES E SILVA, 2016).

3 METODOLOGIA

3.1 Classificação da pesquisa

Quanto ao objetivo este projeto se dispôs como exploratório uma vez que segundo Marconi e Lakatos (2010) é a busca de informações sobre algo que ainda não é muito explorado, com a finalidade de aumentar a familiaridade com o tema, desenvolver hipótese e para dar base e ou suporte para futuras pesquisas, uma vez que nessa pesquisa se pretende analisar os impactos de uma norma que ainda não está em vigor, a IFRS 16.

Sobre a abordagem, foi qualitativa uma vez que não se utilizará de análises estatísticas e ou formulação matemática e sim de especificidades metodológicas, análises de situações específicas, no caso o objetivo foi conhecer os impactos gerados sobre indicadores financeiros (SILVA; PINHEIRO; FRANÇA, 2009).

Quanto aos procedimentos técnicos de coleta de dados a pesquisa será bibliográfica uma vez que segundo Severino (2008) esse tipo de pesquisa é aquela que vem da busca de conhecimento através de pesquisas anteriores em documentos já impressos e devidamente registrados, portanto o pesquisador trabalha partindo do conhecimento já publicado buscando

seu embasamento teórico. E documental uma vez que nesse tipo de pesquisa os conteúdos não foram analisados, são como matéria prima para o pesquisador desenvolver sua análise, se classificam como fontes primárias segundo Marconi e Lakatos (2010). Nesse caso a técnica utilizada será por documentação já que se pretende utilizar dados que vem das demonstrações contábeis das empresas.

3.2 Amostra e coleta de dados

Para este estudo a amostra foi selecionada através do sistema Economática, onde através do filtro das empresas que operavam pela BM&FBovespa, que tinham algum saldo de Arrendamento Mercantil no ano de 2016 num total de 579 tipos de ações apenas 29 tipos de ações ou 18 empresas correspondiam a esse filtro, empresas essas relacionadas a baixo com seus respectivos setores da BM&FBovespa.

Quadro 3 – Empresas com arrendamento mercantil da BM&FBovespa e seus respectivos setores

Empresas		Classificação por setor econômico da BM&FBovespa
1	AES Tiete E	Utilidade pública
2	Altus S/A	Bens industriais
3	Ambev S/A	Consumo não cíclico
4	BRF SA	Consumo não cíclico
5	Csu Cardsyst	Bens industriais
6	Elektro	Utilidade pública
7	Eletropaulo	Utilidade pública
8	Estacio Part	Consumo cíclico
9	Gol	Bens industriais
10	IGB S/A	Consumo cíclico
11	Localiza	Consumo cíclico
12	Lojas Renner	Consumo cíclico
13	M.Diasbranco	Consumo não cíclico
14	Saraiva Livr	Consumo cíclico
15	Suzano Hold	Materiais básicos
16	Suzano Papel	Materiais básicos
17	Tecnosolo	Bens industriais
18	Teka	Consumo cíclico

Fonte: Economática (2017)

Depois de selecionadas as empresas, a coleta de dados das mesmas ocorreu através do site da BM&FBovespa, onde os demonstrativos contábeis foram baixados, e após busca nas notas explicativas por arrendamento operacional e levantamento do Ativo e Passivo foram criadas planilhas contendo as informações citadas acima, de onde se partiu para efetuar a pesquisa.

3.3 Procedimento e análise dos dados

Para análise de dados as notas explicativas e demais demonstrações contábeis, das empresas já citadas acima, foram baixadas então foi verificado o que é exigido em termos de divulgação, conforme o CPC 06, daquele que contrata o arrendamento mercantil operacional, no caso o arrendatário, além disso buscou-se identificar se as empresas já citavam em suas demonstrações, sobre a nova norma e seus possíveis impactos. O procedimento utilizado para análise de dados foi a análise de conteúdo que segundo Bardin (2011, p.15) é um conjunto de instrumentos metodológicos que estão em constante aperfeiçoamento, e aplicam-se a conteúdos diversos, e objetiva descrever o conteúdo de mensagens.

Então após calcular os índices financeiros, daquelas empresas que fizeram divulgação das operações de leasing operacional, foi realizada uma simulação de como esses índices seriam com a nova norma, onde segundo a mesma, os ativos alugados por arrendamento estariam no balanço como conta a pagar, no passivo e no ativo como um bem.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Quanto à divulgação atual

O CPC 06 (R1) que dita a forma de divulgação e contabilização atual das operações de arrendamento operacional, esclarece no tópico 35 que o arrendatário deve divulgar: o total de pagamento mínimos futuros; o total dos pagamentos mínimos futuros de subarrendamento, caso haja, que se espera receber; valor dos pagamentos reconhecidos como despesa do período dessas operações e uma descrição geral, envolvendo o mais significativo, dos acordos de arrendamento como: base para pagamento, termos de renovação e restrições.

Buscou-se nas notas explicativas das empresas o que haviam divulgado a respeito do arrendamento operacional, como o tipo de bem arrendado, o saldo devedor desses contratos, a forma de reconhecimento desses valores e o que foi pago no período.

Dessa forma segue quadro mostrando o nível de evidenciação das operações de Leasing operacional nas notas explicativas, de cada uma das 18 empresas analisadas, além do tipo de bem arrendado.

Quadro 4 – Nível de divulgação

Empresas	O que foi divulgado:	Tipo de bem arrendado:
----------	----------------------	------------------------

1	AES Tiete E	Forma de reconhecimento linear e o valor dos pagamentos do período	Não divulgou ou não possui
2	Altus S/A	Não divulgou ou não possui	Não divulgou ou não possui
3	Ambev S/A	Forma de reconhecimento linear, o valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Arrenda principalmente centros de distribuição e salas comerciais.
4	BRF SA	O valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Não divulgou ou não possui
5	Csu Cardsyst	Forma de reconhecimento linear	Não divulgou ou não possui
6	Elektro	Não divulgou ou não possui	Não divulgou ou não possui
7	Eletropaulo	Forma de reconhecimento linear	Não divulgou ou não possui
8	Estacio Part	Forma de reconhecimento linear	Não divulgou ou não possui
9	Gol	O valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Arrenda toda sua frota de aeronaves por meio de uma combinação de arrendamentos mercantis operacionais e financeiros, sendo quase 75% operacionais.
10	IGB S/A	Não divulgou ou não possui	Não divulgou ou não possui
11	Localiza	Não divulgou ou não possui	Não divulgou ou não possui
12	Lojas Renner	O valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Unidades comerciais, de logística e administrativa, (com exceção da sede administrativa que é classificada como arrendamento mercantil financeiro)
13	M.Diasbranco	Não divulgou o valor total anual dos pagamentos	Áreas portuárias onde estão instaladas três unidades fabris, localizadas em Cabedelo (PB), Fortaleza (CE) e Natal (RN).
14	Saraiva Livr	O valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Lojas em shoppings e lojas de rua (contemplando as áreas de Logística e Administrativa do Varejo).
15	Suzano Hold	O valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Áreas, escritórios, imóveis, veículos, centrais telefônicas e equipamentos de hardware e serviço de instalação.
16	Suzano Papel	O valor dos pagamentos futuros e do próprio período.	Áreas, escritórios, imóveis, veículos, centrais telefônicas e equipamentos de hardware e serviço de instalação.
17	Tecnosolo	Não divulgou ou não possui	Não divulgou ou não possui
18	Teka	Não divulgou ou não possui	Não divulgou ou não possui

Fonte: Compilado das respectivas NE (Notas explicativas).

Sobre os dados apresentados no Quadro 4 como: não divulgou ou não possui, gera até uma dúvida para o usuário, uma vez que as empresas apresentam informações similares a norma contábil, falando sobre as operações de arrendamento operacional, forma de contabilização e evidenciação, porém não existe divulgações sobre a efetividade da existência de tais operações nas empresas. Dessa forma foi verificado que nem sempre as informações divulgadas são de fato informativas, pois não representa operações da empresa e sim o que prediz a norma contábil.

Para representar uma divulgação mais clara, constante todas as informações sobre as operações da atividade da empresa abaixo se apresenta um recorte da nota explicativa da Gol Linhas Aéreas.

Figura 2: NE Gol – Divulgação do arrendamento mercantil operacional

A Companhia arrenda toda sua frota de aeronaves por meio de uma combinação de arrendamentos mercantis operacionais e financeiros. Em 31 de dezembro de 2016, a frota total era composta de 130 aeronaves, dentre as quais 96 eram arrendamentos mercantis operacionais e 34 foram registrados como arrendamentos mercantis financeiros. A Companhia possui 31 aeronaves sob arrendamento financeiro que possuem opção de compra. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia efetuou a devolução de 10 aeronaves com contrato de arrendamento operacional.

26.1. Arrendamentos mercantis operacionais

Os pagamentos futuros dos contratos de arrendamento mercantil operacionais não canceláveis e denominados em dólar e estão demonstradas como segue:

	2016	2015
2016	-	-
2017	857.747	1.270.284
2018	839.343	1.127.820
2019	889.940	1.001.212
2020	873.692	904.590
2021 em diante	2.786.003	3.445.126
Total de pagamentos mínimos de arrendamento	6.246.725	7.749.032

Fonte: Nota explicativa – Gol (2016)

A escolha desse exemplo se deu pela relevante quantidade e valores dos contratos de *Leasing* operacional que a empresa aérea possui, um estudo anterior que verificou o nível de divulgação de empresas aéreas listadas na BM&FBovespa concluiu que, no geral, estão seguindo o que o CPC 06 (R1) pede que seja divulgado nas suas Demonstrações Contábeis, já que evidenciam a maioria dos itens que o Pronunciamento abrange (BORGES; QUEIROZ, 2013).

Dessa forma a divulgação do *Leasing* Operacional nas notas explicativas não ocorre na maioria dos casos como de fato a norma exige (descrição geral dos contratos, total dos pagamentos mínimos por períodos, entre outros), e em alguns casos não ocorre de forma clara, representando muito mais os preceitos que o CPC 06 (R1) solicita como divulgação do que de fato a operação em si. Cabe ressaltar que apesar destas dificuldades, algumas notas explicativas apresentam de forma mais completa tais informações o que permitiu a realização desta pesquisa.

4.2 Divulgação quanto a IFRS 16

A IFRS 16 entrará em vigor de fato somente em janeiro de 2019, mas sua divulgação antecipada é de grande importância para os *stakeholders*, uma vez que as alterações poderão interferir nas decisões dos mesmos.

Algumas empresas não informaram nada a respeito da norma, são elas: Tecnosolo e Teka que não falaram nada sobre arrendamentos e sobre a IFRS 16, o que poderá causar grande

influência sobre uma possível decisão de *stakeholders*. Podemos classificar como uma omissão perigosa por parte das empresas o que deve trazer prejuízos futuros, uma vez que poderá provocar certa desconfiança nos investidores por haver falhas e ou omissões nas informações divulgadas.

Ainda sobre a divulgação das empresas em suas notas explicativas, quanto à nova norma, foi verificado que em sua grande maioria houve divulgação: a respeito de sua vigência; do que irá mudar; sobre o que a norma diz; quais as novas regras para o arrendatário, uma vez que para o arrendador permanece como antes, além disso foi dito em todos os casos, com exceção das entidades já citadas, que a empresa irá analisar os impactos que serão gerados por essa mudança ou em alguns casos já se chegou a conclusão que os impactos gerados serão consideráveis como no caso da Gol onde se utiliza muito essa operação ou ainda em alguns chegou-se a conclusão que não haverá grande impacto uma vez que a entidade não se utiliza muito dessa operação como no caso da Elektra. Além disso foi citado que isenções quanto ao cumprimento da norma estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

Como foi citada acima, a divulgação em notas explicativas é importante para aqueles interessados em investir, comprar, vender, enfim todos os *stakeholders*, uma vez que seus interesses podem estar comprometidos se a empresa não divulga a totalidade das informações com clareza e conforme as normas pedem.

4.3 Divulgação quanto a valores de *Leasing Operacional*

De acordo com a norma em vigor CPC 06 (R1) existe a obrigatoriedade de divulgação do total dos pagamentos futuros dos arrendamentos mercantis operacionais, desta forma, ao buscar as informações divulgadas nas NE's notou-se que apenas cinco empresas divulgaram conforme solicita a norma. Seguem no quadro abaixo os valores pagos referentes a 2016 e aos valores a vencer, de operações já contratados.

Quadro 5 – Valores dos pagamentos anuais e a vencer

Empresas	Gasto anual – Referente a 2016	Valores a vencer
1 Tiete	R\$ 1.206,00	Não divulgou ou não possui
2 Ambev	R\$ 43.442,00	R\$ 154.575,00
3 Brf	R\$ 308.286,00	R\$ 586.257,00
4 Eletropaulo	R\$ 24.228,00	Não divulgou ou não possui
5 Gol	R\$ 996.945,00	R\$ 6.246.725,00
6 Lojas renner	R\$ 47.973,00	R\$ 1.285.850,00
7 Saraiva livr	R\$ 69.622,00	R\$ 234.014,00

Fonte: Compilado das respectivas NE (Notas explicativas).

A respeito do fator limitativo para pesquisa e simulação foi o fato de que das dezoito empresas selecionadas somente sete apresentaram valores de gastos anuais e somente cinco apresentaram valores quanto aos contratos a vencer.

Ressalta-se ainda a dificuldade de se levantar estas informações que são de divulgação obrigatória, o que não vemos apenas nesse estudo, já que para Gallon, *et al* (2012) as empresas brasileiras do setor aéreo, por exemplo, não divulgam a totalidade das informações requeridas pelo CPC 06, além disso como fator limitativo, ocorre o fato de que por conta de ser esse um assunto recente, não existe variedade de trabalhos publicados para pesquisa.

4.5 Índices atuais e simulação

Foi realizada uma simulação de como os índices calculados referentes a 2016 seriam com a nova norma em vigor, e essa simulação será de grande relevância e importância para analisarmos de forma antecipada quais os impactos que serão gerados de fato sobre os índices das empresas que utilizam essas operações.

Segue simulação quanto aos índices atuais e como seriam considerando a norma já em vigor. Serão calculados somente aqueles índices das empresas que divulgaram seus dados de arrendamento mercantil operacional e foram analisados os dados somente das empresas que apresentaram os valores a vencer. Espera-se que após os cálculos as empresas com maiores diferenças nos índices sejam as que possuem mais contratos desse tipo. No quadro 4 serão apresentados os índices das sete empresas que divulgaram seus valores pagos de *Leasing* operacional:

Quadro 4 – Índices antes da norma

Empresas	Corrente	Seca	Imediata	Geral	Endividam	Comp. Endivida.	ROI	Retorno sobre PL
TIETE	0,94	0,94	0,09	0,38	1,60	0,33	-	25,50
AMBEV	0,63	0,38	0,38	0,39	1,03	0,45	5891,52	25,99
BRF	1,26	0,94	0,42	0,78	2,66	0,48	8305,18	2,65
ELETRO PAULO	0,96	0,94	0,05	0,76	4,03	0,36	5230,78	0,74
GOL	0,43	0,39	0,12	0,31	-3,5	0,41	13784,28	-25,50
LOJAS RENNER	1,40	1,13	0,31	1,13	1,46	0,76	333,85	27,05
SARAIVA HOLD	1,47	1,03	0,19	1,31	1,71	0,80	58782,28	-10,13

Fonte: Compilado das respectivas NE (Notas explicativas).

Índices calculados mostram aos *stakeholders* de uma forma mais palpável e clara a situação das empresas, facilitando suas decisões, esclarece-se que para companhia TIETE o ROI não foi possível de ser calculado uma vez que a empresa não possui saldo de Investimento nesse período. Abaixo, no quadro 5, será apresentada para análise, a simulação dos índices com a nova norma em vigor, facilitando a interpretação de como as propostas de alteração na norma irão gerar impactos na contabilização das contas, os novos índices foram calculados com base nas informações divulgadas nas NE acerca do Arrendamento operacional referente ao ano de 2016, como o saldo devedor e os gastos de ano com essa operação:

Quadro 5 – Índices depois da norma

Empresas	Corrente	Seca	Imediata	Geral	Endividam	Comp. Endivida.	ROI	Retorno sobre PL
TIETE	0,94	0,94	0,09	0,38	1,60	0,33	-	25,26
AMBEV	0,63	0,39	0,38	0,38	1,04	0,45	5906,00	26,08
BRF	1,28	0,96	0,44	0,78	2,78	0,47	8830,53	4,88
ELETRO PAULO	0,96	0,95	0,06	0,77	4,07	0,36	5415,98	1,59
GOL	0,63	0,60	0,32	0,26	-4,14	0,27	19573,06	-48,57
LOJAS RENNER	1,42	1,15	0,32	0,85	1,98	0,57	353,48	29,12
SARAIVA HOLD	1,57	1,13	0,29	1,09	2,55	0,62	102846,84	4,03

Fonte: Compilado das respectivas NE (Notas explicativas).

Vale ressaltar que das empresas listadas acima serão analisados somente os resultados das empresas: Ambev, Brf, Gol, Lojas Renner e Saraiva Livr, uma vez que somente essas apresentaram o saldo devedor. De forma geral os índices se alteraram consideravelmente, para aquelas empresas que utilizam esses tipos de contratos de forma mais rotineira e até no exercício da sua atividade principal. O impacto gerado para a maioria não é grande a ponto de mudar e influenciar muitas decisões, mas no geral será relevante, conforme previsto em notas explicativas pela maioria, cada uma com sua realidade já exposta nas NE's, o que cada uma das empresas espera de modificações relevantes sobre suas demonstrações contábeis.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo identificar quais impactos que as mudanças propostas pela IFRS 16 iriam gerar nos indicadores financeiros de liquidez, rentabilidade e endividamento das empresas da BM&FBovespa que tem esse tipo de operação.

Após levantamento na Economática filtrando as empresas da Bolsa que possuíam saldo em Arrendamento Mercantil, foi buscado nessas demonstrações contábeis e NE's quais delas possuíam o Operacional para então identificar os índices financeiros dessas empresas no cenário atual, no ano de 2016, e simulações dos impactos da IFRS 16 nesses índices financeiros das respectivas entidades.

Ao total se conseguiu grande parte das informações exigidas pela norma vigente, CPC06, e dados que possibilitassem a pesquisa, somente em 5 das 17 inicialmente filtradas no Economática. Notou-se, por meio das simulações com as alterações propostas pela IFRS 16, que de fato a norma trará mudanças relevantes sobre os índices financeiros das empresas que possuem arrendamento mercantil operacional em suas atividades.

Além disso, quase a totalidade das entidades divulgou em suas notas explicativas a existência da nova norma, sua vigência e objetivos, além do que ela irá modificar, a maioria relatou também que espera impactos levantes sobre suas demonstrações contábeis e que estão analisando quais serão esses impactos.

Desta forma, este trabalho espera contribuir de forma a esclarecer antecipadamente da vigência da norma, o que ela poderá trazer e provocar nos relatórios financeiros das empresas analisadas, auxiliando tanto as empresas para a adequação em suas demonstrações contábeis, bem como aos *stakeholders*, uma vez que os índices financeiros serão alterados.

Os fatores limitativos da pesquisa foram à falta e ou escassez de informações, uma vez nem que sempre estavam completas como exige a norma, além da escassez de estudos a respeito da nova norma o que não permite a comparação dos resultados, comparação essa que contribuiria para a pesquisa.

Para pesquisas futuras se sugere identificar se a partir da vigência da norma o interesse em utilizar o arrendamento operacional continuará sendo procurado pelas empresas além é claro de identificar qual o impacto gerado de fato após a vigência da nova norma.

REFERÊNCIAS

AGUSTINI, Carlos Alberto Di. **Leasing**. São Paulo: Atlas, 1995. 15-25 p.

ARROZIO, Mariana Moreira; GONZALES, Alexandre; SILVA, Fabiana Lopes. Alterações nos Indicadores Financeiros das Companhias do setor de Atacado e Varejo decorrentes da Nova Contabilização do Arrendamento Mercantil Operacional. **Revista ENIAC Pesquisa**. 2016. Disponível em: <<https://ojs.eniac.com.br/index.php/EniacPesquisa/article/view/380/pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. 15 e 229 p.

BORGES, Lara Fabiana Morais; QUEIROZ, Lísia de Melo. **Evidenciação das operações de arrendamento mercantil conforme o CPC 06 (R1)**: uma análise dos demonstrativos do setor de transporte aéreo nos anos de 2010 a 2012. CONVIBRA. 2012.

BRASIL. **Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974**, Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento Mercantil e da outras providencias. Brasília, 1974. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6099.htm>. Acesso em: 24 jun. 2017.

BRIOSO, Ana Beatriz Dalri *et al.* Indicadores financeiros na tomada de decisões gerenciais. **Revista eletrônica Gestão em foco**. 2015. Disponível em: <http://www.unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/gestao_foco/artigos/ano2015/indicadores_financeiros.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

CPC 06 (R1). **Comitê de Pronunciamentos Contábeis** – Operações de Arrendamento Mercantil. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>. Acesso em: 12 ago. 2017.

FERRAZ, Jonathan Domingues. **A importância do uso de indicadores de desempenho para o setor financeiro estratégico**. Trabalho de conclusão de curso Bacharel em Administração. Universidade Nove de Julho. São Paulo. 2012. Disponível em: <<http://claudioraza.com.br/a-importancia-do-uso-de-indicadores-de-desempenho-para-o-setor-financeiro-estrategico-jonathan-domingues-ferraz.html>>. Acesso em: 21 ago. 2017.

FLORES, Eduardo. IFRS 16 Leases. *In*: Seminário de Contabilidade. 1., 2016, São Paulo **Anais Eletrônicos...** São Paulo: FEBRABAN, 2016. Disponível em: <<https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/11h30%20as%2012h30%20-%20Eduardo%20Flores.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

GALLON, A. V. *et al.* As mudanças no tratamento contábil do leasing e seus reflexos nos indicadores econômico-financeiros das companhias aéreas brasileiras. **Revista de finanças aplicadas**, p. 1-18, dez. 2012.

HEJDA, Alex Horácio. **IFRS 16**: Leasing - Nova Norma Contábil. Curitiba. 25 jan. 2016. <<https://pt.linkedin.com/pulse/ifrs-16-leasing-nova-norma-cont%C3%A1bil-alex-horacio-hejda>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

IFRS. *International Financial Reporting Standards*. **Os principais pontos da IFRS 16 – Leases (Parte I)**. Disponível em: <<http://ifrsbrasil.com/ativos/os-principais-pontos-da-ifrs-16-leases-parte-i>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

IFRS. *International Financial Reporting Standards*. **Os principais pontos da IFRS 16 – Leases (Parte II)**. Disponível em: <<http://ifrsbrasil.com/ativos/os-principais-pontos-da-ifrs-16-leases-parte-ii>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MANCUSO, Rodolfo De Camargo. **Leasing**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. 18 p.

MARCONI, Marina De Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise didática das demonstrações contábeis**. Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2014. 4 -5, 125-207 p.

MARTINS, Orleans Silva; VASCONCELOS, Adriana Fernandes De; SOUSA, Maria Vanessa De. O tratamento contábil do arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras: o jogo de interesses versus a busca pela transparência dessas demonstrações. **Qualit@ revista eletrônica**, [S.L.], v. 7, n. 1, p.111-222, jan. 2008.

MÁXIMO, Davidson Toledo; CARRARO, Wendy Beatriz Witt Haddad. **O arrendamento mercantil de acordo com as normas internacionais de contabilidade**. Trabalho de Conclusão de Curso Ciências Contábeis e Atuariais. UFRGS, Porto Alegre, 30./jun. 2011.

NETO, Alexandre Assaf. **Estrutura e análise de balanços: Um enfoque econômico-financeiro**. 9 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010. 48 p.

PEREIRA, Milton da Silva. **IASB divulga o IFRS 16 alterando os critérios de contabilização do arrendamento/aluguel (Leasing)**. UniBH. 2016. Disponível em: <https://unibhcienciascontabeis.files.wordpress.com/2016/01/iasb_divulga_o_ifrs-16_alterando_os_critc3a9rios_de_contabilizac3a7c3a3o_do_arrendamento.pdf>. Acesso em 27 jun. 17.

RIBEIRO, Tatiane. **IFRS 16: Impacto no setor aéreo**. Trabalho de Conclusão de Curso Ciências Contábeis. UFU, Uberlândia, Ago. 2017.

RIZZARDO, Arnaldo. **Leasing: Arrendamento Mercantil do Direito Brasileiro**. 5 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. 15-16 p.

SANTOS, Nálbia De Araújo; RAIMUNDINI, Simone Letícia; SOUSA, Carlos Antônio Balbino De. Evidenciação contábil. **Enfoque: reflexão contábil**, Paraná, v. 26, n. 2, p. 72-87, mai. 2007.

SILVA, Angela Maria; PINHEIRO, Maria Salete de Freitas; FRANÇA, Maira Nani. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos: projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses**. 5ª ed. Uberlândia: Edufu, 2009.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. São Paulo: Cortes Editora, 2008.

STICKNEY, Clyde P. WEIL, Roman L. **Contabilidade Financeira**. São Paulo: Atlas, 2001.

TIBÚRCIO, César. **IFRS 16**. 13 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.contabilidade-financeira.com/2016/01/ifrs-16.html>>. Acesso em: 27 jun. 2017.